

Indicação N° 218/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO:

Estudos para Implementação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Colombo.

Justificativa

Conforme regulamentação da lei n° 13.022 de 08 de agosto de 2014, para que os profissionais da Guarda Municipal de Colombo possam utilizar-se de armamento de fogo durante a jornada de trabalho, é necessário cumprir algumas medidas, dentre elas está a criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal, para que a fiscalização do trabalho seja feita com maior eficiência.

De acordo com informações obtidas por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, a equipe da GM de Colombo já possui todos os requisitos para portar armamento de fogo durante o expediente, como treinamento e certificação junto aos órgãos competentes. No entanto, falta a criação da Corregedoria e Ouvidoria para que se possa dar andamento no processo de regulamentação do porte de armas, o qual é importantíssimo no trabalho desses profissionais. Cabe informar que todos os casos que temos conhecimento, indicamos a necessidade de se registrar o **Boletim de Ocorrência**, para que se possa diagnosticar as áreas mais afetadas por crimes, no entanto é necessário buscar meios capazes de assegurar uma melhor qualidade de vida à população de Colombo. Sendo certo, que tal iniciativa perpassa pela necessidade de avançarmos na estruturação da guarda municipal de Colombo, com o objetivo de alcançarmos resultados mais eficientes e condizentes com os anseios da sociedade.

Colombo, 16 de abril de 2019.



ANDERSON FERREIRA DA SILVA (Anderson Prego)
Vereador